



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00456- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 034/15.....	2
DECRETO Nº 133/2015	3
DECRETO Nº 134/2015	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00456- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 034/15

PORTARIA Nº. 034/15

*Designa Servidora para exercer a função de **Agentes de Desenvolvimento** para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Municipal **VERA LUCIA BISS**, portadora do RG nº 4.170.641-1/Pr e inscrita no CPF sob o nº 555.189.409-63, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em 22 de julho de 2015.*


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00456- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 133/2015

DECRETO Nº 133 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044/2014 de 23/12/2014 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 37.099,05 (trinta e sete mil, noventa e nove reais e cinco centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
480 - 3.3.90.93.00.0031136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.297,78
481 - 3.3.90.93.00.0031789	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	801,27
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERT, MELHOR E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
482 - 3.3.90.39.00.0031762	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Total Suplementação: R\$ 37.099,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.3.2.5.01.05.02.18	Fonte: 31136	1.297,78
Receita:	1.3.2.5.01.99.66.00	Fonte: 31789	801,27
Receita:	1.3.2.5.01.99.32.00	Fonte: 31762	35.000,00

Total da Receita: 37.099,05

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00456- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 20 de julho de 2015.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00456- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 134/2015

DECRETO Nº 134 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 de 22/12/2014, art. 6º § I.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 6.918,28 (seis mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
483 - 3.3.90.93.00.00 3136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.361,26
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
485 - 3.3.90.93.00.0033789	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.557,02

Total Suplementação: R\$ 6.918,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 20 de julho de 2015


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO